

REGULAMENTO
PASSATEMPO “DIA DO DESENHO DA MÃE”

1. Passatempo

- 1.1. Este passatempo visa premiar os 3 (três) concorrentes, com o desenho , que reúna mais votos, com o tema “Dia da Mãe”, elaborado por crianças que se insiram nas faixas etárias dos 3 (três) aos 5 (cinco) anos, dos 6 (seis) aos 8 (oito) anos e dos 9 (nove) aos 12 (doze) anos , a decorrer entre os dias 27 (vinte e sete) de abril de 2020 e 3 (três) de maio de 2020, através do website do Centro MadeiraShopping (www.madeirashopping.pt).
- 1.2. A ação promocional “*Passatempo Dia do Desenho da Mãe*” é uma ação promovida pela Madeira Shopping – Centro Comercial, S.A, com sede no Caminho de Santa Quitéria, n.º 45, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, com o capital social de € 3.025.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva nº 511 104 928, adiante designada “Entidade Promotora”.
- 1.3. O Passatempo terá início às 10h00 do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2020 e terminará às 23h59 do dia 3 (três) de maio de 2020.
- 1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os concorrentes deverão:
- a) Deverá ser efetuado o preenchimento do formulário e *upload* do desenho original com o tema “Mãe” através do website do Centro MadeiraShopping (www.madeirashopping.pt) entre os dias 27 (vinte e sete) de abril de 2020 e 3 (três) de maio de 2020.
- 2.2. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora,

exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo e de atribuição dos respetivos prémios e que será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

- 2.3. Cada concorrente só pode participar uma vez no passatempo. Caso participe mais do que uma vez, será apenas considerado o primeiro envio.

3. Apuramento dos Vencedores

- 3.1. Serão vencedores os 3 (três) concorrentes, 1 (um) por cada faixa etária - dos 3 (três) aos 5 (cinco) anos; dos 6 (seis) aos 8 (oito) anos e dos 9 (nove) aos 12 (doze) anos , com o desenho com o tema "Dia da Mãe" e que reunir mais votos no website do Centro MadeiraShopping (www.madeirashopping.pt).

4. Prémios

- 4.1. O prémio a atribuir a cada concorrente vencedor será 1 (um) Gift Card com o valor de 50€ (cinquenta) euros.

5. Comunicação dos Resultados

- 5.1. Os vencedores do passatempo serão contactados por e-mail através do endereço identificado no registo, até ao dia 15 (quinze) de maio de 2020.
- 5.2. Aos vencedores do passatempo, através do contacto via e-mail, será fornecido um código que permitirá realizar o levantamento do Gift Card nos escritórios da Administração do Centro MadeiraShopping.
- 5.3. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.
- 5.4. Será atribuído apenas 1 (um) prémio por concorrente vencedor, e apenas desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

6. Entrega de Prémios

- 6.1. O prémio poderá ser levantado nos escritórios da Administração do Centro MadeiraShopping até ao dia 30 (trinta) de setembro de 2020, no horário de funcionamento da Administração (segunda a quinta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h30, sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h30) mediante o cumprimento do referido em 5.4. supra.
- 6.2. O não levantamento do prémio pelo concorrente vencedor no período indicado em 6.1 supra implica a sua não atribuição e consequente anulação.

7. Propriedade Intelectual

- 7.1. Os participantes garantem detêm legitimidade para o exercício das responsabilidades parentais relativamente aos autores dos desenhos submetidos para efeitos do presente Passatempo e declaram aceitar que tais desenhos são realizados a pedido da entidade promotora.
- 7.2. Os participantes reconhecem que são da exclusiva titularidade da entidade promotora, ou de quem esta vier a designar, todos os direitos de propriedade intelectual inerentes aos desenhos criados nos termos e para os efeitos do presente Passatempo e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.
- 7.3. Os participantes obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial e extrajudicialmente, a terceiros por violação de direitos autorais ou de quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

8. Condições Gerais

- 8.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
- 8.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexactidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- 8.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o concurso ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento

do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em www.madeirashopping.pt.

8.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.

8.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.

8.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em www.madeirashopping.pt.

9. Considerações finais:

9.1 A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

9.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a plataforma Facebook e Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- b) - Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- c) - Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- d) - Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- e) - Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- f) - Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- g) - Publicação de mensagens repetidas e não construtivas.
- h) - Distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

9.4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

9.5. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Facebook ou Instagram.

Funchal, 27 (vinte e sete) de abril de 2020.